Segunda-feira, 28 de Novembro de 2005

I Série

Número 48

ARQUIVO HISTÓRICO NACIONAL PRAIA

BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial nº 33/2005:

Marca para o dia 12 de Fevereiro de 2006 a realização do primeiro escrutínio para a eleição do Presidente da República.

Decreto-Presidencial nº 34/2005:

Condecora, com a 1ª Classe da Medalha de Mérito as pessoas que indica.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial nº 33/2005

de 24 de Novembro

Convindo marcar a data da realização do primeiro escrutínio para a eleição do Presidente da República, assim como do eventual segundo escrutínio;

Ouvidos o Conselho da República e os Partidos Políticos, nos termos do nº 1 do artigo 364º do Código Eleitoral;

Conjugando o disposto nos artigos 81º, 386º, 387º e 388º, todos do Código Eleitoral;

Usando da competência conferida pela alínea *g*) do nº 1 do artigo 134º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É marcada para o dia 12 de Fevereiro de 2006 a realização do primeiro escrutínio para a eleição do Presidente da República.

Artigo 2º

O eventual segundo escrutínio terá lugar no dia 26 de Fevereiro de 2006.

Artigo 3º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 24 de Novembro de 2005. – O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Decreto-Presidencial nº 34/2005

de 24 de Novembro

Em reconhecimento pelos notáveis serviços que, enquanto homens de fé, têm prestado à sociedade cabo-verdiana, ao longo de toda uma vida de devoção e espírito de partilha, consagrados inteiramente à promoção de valores cristãos e ao enriquecimento espiritual;

Usando da competência conferida pelo artigo 13º da Lei nº 54/II/85, de 10 de Janeiro, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 23/III/87, de 15 de Agosto, bem como nas alíneas *d*) e *f*) do artigo 3º da mesma Lei, na redacção dada pelas Leis nº 68/IV/92, de 30 de Dezembro e nº 18/V/96, de 30 de Dezembro, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

São condecorados com a 1ª Classe da Medalha de Mérito:

– O Reverendo Padre Mauro, de seu nome próprio Mário Cismondi;

– O Reverendo Padre Gesualdo, de seu nome próprio Giulio Fiorini.

Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 24 de Novembro de 2005. – O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

INCV

Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes,cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:	Ano	Semestre
I Série	5 000$00	3 700$00
II Série	3 500$00	2 200$00
III Série	3 000$00	2 000$00
AVULSO por cada página		10$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:	Ano	Semestre
I Série	6 700$00	5 200$00
II Série	4 800$00	3 800$00
III Série	4 000$00	3 000$00
Para outros países:		
I Série	7 200$00	6 200$00
II Série	5 800$00	4 800$00
III Série	5 000$00	4 000$00
AVULSO por cada página		10$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000$00
1/2 Página	2 500$00
1/4 Página	1 000$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 20$00